



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO.

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 020/2021 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER BOLSA DE FORMAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VINCULADOS AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

AUTOR: Poder Executivo RELATOR: Vilson Benedito de Oliveira

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 020/2021 trata da autorização do Poder Executivo conceder bolsa de formação aos profissionais da Secretaria de Saúde, vinculados ao Programa de Qualificação Primária à Saúde, na forma da Lei Complementar Estadual nº 909/2019.

II – MÉRITO

No exame do mérito esta relatoria, nos termos do Art. 30, IV do Regimento Interno, passa a análise da matéria constante do Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo, pôde-se constatar que o referido está em conformidade com as leis municipais e federais, conforme prescreve dispositivo abaixo:

Lei Orgânica do Município de Aracruz

Art. 149. Ao Município compete, no Sistema Único Descentralizado de Saúde:

VII – incrementar, na sua área de atuação, o desenvolvimento científica e tecnológico.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

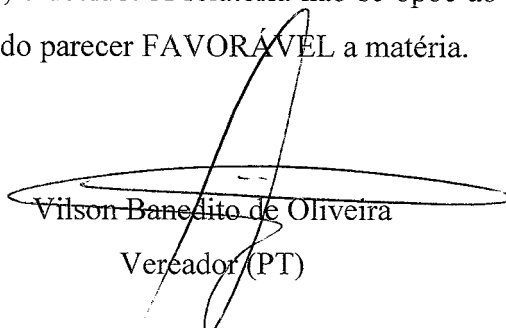
Constituição da República Federativa do Brasil:

Art.39. (...)

§ 7º Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios disciplinará a aplicação de recursos orçamentários provenientes da economia com despesas correntes em cada órgão, autarquia e fundação, para aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade

III – CONCLUSÃO

A matéria colocada sob apreciação é de alta relevância para as comunidades assistidas pelos serviços das Unidades de Saúde, sendo matéria de grande interesse público pela própria natureza dos serviços prestados; Tendo em vista que as Comissões desta casa opinaram favoravelmente à matéria; Tendo em vista sua relevância para a comunidade aracruzense; Tendo em vista que o artigo 2º prevê que as despesas orçamentárias serão dotadas pela Secretaria Municipal de Saúde; é decidido: A relatoria não se opõe ao pedido de aprovação do presente Projeto de Lei, exarando parecer FAVORÁVEL a matéria.


Vilson Benedito de Oliveira
Vereador (PT)

Aracruz-ES, 21 de maio de 2021.